



EXTRATOS

EXTRATO Nº 071/2023 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000002937-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Eireli.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 levada a efeito em 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Janeiro a Dezembro de 2022, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 5,7848% calculado sobre o valor dos insumos diversos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 389.008,36 (Trezentos e oitenta e nove mil, oito reais e trinta e seis centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Janeiro de 2023 a 16 fevereiro de 2024. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 347.665,61 (Trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). O valor global passa a ser no valor de R\$ 4.171.987,32 (Quatro milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000960, de 31/03/2023, no valor de R\$ 344.933,52 (Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), créditos correspondentes ao exercício financeiro vigente.

9. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Manaus/AM, 03 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 009/2023 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo 016/2022-FUNJEAM** celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã.

Data da Assinatura: 19/04/2022.

Processo Administrativo: 2021/000010139-000.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã.

Na **CLÁUSULA SÉTIMA –DO VALOR GLOBAL**, do Contrato Administrativo 016/2022-FUNJEAM, **onde se lê:**

“7.1. O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global estimado, para os 12 (doze) meses de vigência, **de R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, ...”

Leia-se:

“7.1. O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global estimado, para 60 (sessenta) meses de vigência, **de R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais)**, ...”

Na **CLÁUSULA NONA –DO PRAZO**, do Contrato Administrativo 016/2022-FUNJEAM, **onde se lê:**

“9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo podendo ser renovado automaticamente até o limite de 60 meses...”

Leia-se:

“9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, sendo renovado automaticamente até o limite de 60 meses...”

Manaus/AM, 31 de março de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas